Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 11 / 02 / 2021

Eliano Rodrigues de Andrade Oliveira
Controlador Geral do Município
Dec. 049/2017 de 12/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 101/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Aprova as alterações no Projeto de Loteamento denominado "**RESIDENCIAL DIRCEU BORGES**", altera o Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2021002104, pela empreendedora Borges & Donzelli Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., devidamente qualificada nos autos de procedimento administrativo, solicitando as devidas adequações ao projeto original do Loteamento denominado "Residencial Dirceu Borges";

CONSIDERANDO a aprovação das alterações do projeto urbanístico pelo Departamento de Engenharia do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019, que aprovou o Projeto de Loteamento denominado "Residencial Dirceu Borges";

CONSIDERANDO o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Projeto de Loteamento denominado "**RESIDENCIAL DIRCEU BORGES**".

Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 11 / 02 / 2021

Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Controlador Geral do Município
Dec. 049/2017 de 12/01/2017

Art. 2º O Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.1º** - Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **"RESIDENCIAL DIRCEU BORGES"**, situado na área urbana do Município, com área total de 301.860,00 m², objeto da Matrícula nº 22.321, de 18.04.2019, do Livro 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Santa Helena de Goiás-GO, de propriedade da empresa Borges & Donzelli Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.387.777/0001-00, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados."

"**Art.2º** - O projeto de loteamento é composto por 24 quadras, e 951 lotes com metragens individuais mínimas de 180,00 m^2, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	ÁREA
ÁREA TOTAL	301.860,00 m^2
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)	14.050,81 m^2
ÁREA LÍQUIDA RESIDENCIAL	175.889,35 m^2
ÁREA VERDE	21.071,33 m^2
ÁREA INSTITUCIONAL	12.753,71 m^2
SISTEMA VIÁRIO	78.094,80 m^2

Parágrafo único. Ficam as Áreas Institucionais, Públicas, Verdes, APP e Sistema Viário, constantes do mapa e memorial descritivo, partes integrantes do respectivo processo de Loteamento, conforme discriminado no artigo 2º deste Decreto."

Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 11 / 02 / 2021

Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Controlador Geral do Município
Dec. 049/2017 de 12/01/2017

"**Art.4º**.....

.....

§2º O início da execução das obras está condicionado a apresentação na Prefeitura da carta de fiança bancária ou da apólice do seguro garantidor de obra."

Art. 3º Fica revogado o §3º do art. 5º do Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019.

Art. 4º As demais disposições do Decreto nº 200/2019, não tratadas por este Decreto, permanecem inalteradas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs 207/2019, de 18 de junho de 2019, 294/2019, de 16 de setembro de 2019 e 337/2020, de 09 de dezembro de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de fevereiro de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal